



CAPITAL DO PERNÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Miosótis, nº2515, fundos, Centro Município de Corbélia-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.777.131/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alcindo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 601.601.879-15 e portador do RG nº 4.342.199-9 SSP/PR.

As PARTES, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 151/2021, celebrado na data de 26 de julho de 2021, instruído no Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2021, amparadas nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 151/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 meses	Manutenção Mensal Software Gerenciamento de Frotas (atualização mensal do software, licença de uso, consultoria e suporte técnico).	Sistema de Gestão de Frotas	665,00	7.980,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira do presente termo.

Parágrafo Primeiro – Em razão da prorrogação que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2021, cujo valor global atualizado era de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), passará para o valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 103.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

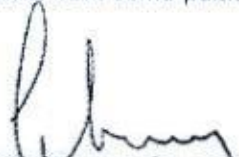
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2022

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA  
ALCINDO CARDOSO - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Miria K. Mancatto  
CPF: 076.456.549-45

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOTAS DA GDM

**TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR** Mary Alice L. Ambrósio  
 Rua de Amarelle, 181a - Sala 113 - Centro - CEP 86001-20 - Fone: (41) 3333-1111  
 tabelionatocorbélia@netnet.com

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMEAD

PR 10/06/2021 Em tela

*Leticia Lisboa dos Santos*  
 LETICIA LISBOA DOS SANTOS-ESCREVENTE

AUTORIZADA  
 Selo: 1487XhGqtYAk7a2-h7vhd.145w9  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMEAD  
 PR 10/06/2021 Em tela



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 151/2021 a partir da data de vencimento do contrato original, relativo à prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Vencimento da dispensa 35/2021: 26/07/2022

Data da nova vigência: 26/07/2023

Valor do Termo Aditivo: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Dispensa de Licitação nº 35/2021.**